

**ATA DE REUNIÃO Nº 220 / 2025 - CCEELET (11.02.25.10.04)****Nº do Protocolo: 23125.029087/2025-52****Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025.****1. Dados Gerais da Reunião**

<b>Assunto:</b>	Ata da 8ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Elétrica		
<b>Data:</b>	05/12/2025	<b>Local:</b>	Videoconferência(GoogleMeet)
<b>Secretário:</b>	Raphael Souza Costa Arêde		

**2. Participantes**

<b>Nome:</b>	
1 Michele de Nazaré Novaes Santos	Presidente
2 Kellen Diane de Carvalho Gomes	Vice- Presidente
3 Andrey da Costa Lopes	Membro
4 Fernanda Regina Smith Neves Corrêa	Membro
5 Helyelson Paredes Moura	Membro
6 Marcus Pantoja da Silva	Membro
7 Raphael Souza Costa Arêde	Não Membro

**3. Itens em Pauta/Detalhamento do Assunto Abordado**

A reunião deu-se início às 15 horas e 18 minutos e contou com a presença dos docentes listados anteriormente.

1 Revisão da resolução de TCC do curso

Foi aprovado por unanimidade entre os presentes o seguinte Regulamento do TCC.

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Estabelece as diretrizes para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, em nível de graduação, no âmbito do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Amapá ficando, contudo, submetido ao

# TÍTULO I

## DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO TCC

### CAPÍTULO I

#### DA DEFINIÇÃO

**Art. 1º**O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é entendido como uma disciplina obrigatória para os cursos de graduação, que tem como objetivo prover iniciação em atividades de pesquisa, viabilizando a relação integradora e transformadora entre os saberes apropriados pelos acadêmicos durante a realização do Curso.

**§1º**O TCC resulta de um processo de investigação científica desenvolvido pelos acadêmicos, dentro de uma das linhas de pesquisa definidas pelo Colegiado do Curso, visando ao aprofundamento de determinada temática voltada à área de atuação do Curso de Engenharia Elétrica.

**§2º**A carga horária do TCC é de 120 horas, divididas em 2 (duas) disciplinas ? Trabalho de Conclusão de Curso I e II ? de acordo com a matriz curricular do Curso de Engenharia Elétrica.

**Art. 2º**A modalidade de TCC a ser desenvolvida será do tipo **monografia**: gênero textual/discursivo da esfera acadêmica de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

**§1º** O TCC I corresponde ao projeto de qualificação que deverá ser elaborado conforme o Modelo de TCC 1 (Apêndice C.1).

**§2º** O TCC II deverá ser elaborado conforme o Modelo de TCC II (Apêndice C.2). Serão aceitas também as seguintes modalidades, desde que acompanhadas de um Relatório Técnico (Apêndice C.3): **artigos científicos, produto tecnológicos (Patente, Registro de Software ou Desenho Industrial), Livro ou Capítulo de livro, Premiações Científicas e Tecnológicas ou Projeto de Intervenção**, conforme Apêndice C.4.

**§3º** Os trabalhos deverão indicar em sua configuração os fundamentos teórico-metodológicos orientadores do processo de construção, devidamente respaldados na ABNT.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** O TCC deve oportunizar aos acadêmicos o desenvolvimento de habilidades e capacidades que envolvam:

**I** Conhecimento teórico básico sobre o **que é e como** se organiza um projeto de pesquisa;

**II** Autonomia para idealização de projetos diversos considerando todas as suas etapas;

**III** Elaboração de vários tipos de textos relativos ao projeto (além do próprio texto do mesmo, também resenhas, artigos e monografias);

**IV** Participação em Núcleos ou Grupos de Pesquisa, sob a responsabilidade de professor- orientador;

**V** Avaliação de todo o percurso do processo, tanto coletiva como individualmente, seja em reuniões destinadas a esse fim, seja por meio da realização de relatórios dirigidos ao Colegiado de Curso, a órgãos de fomento à pesquisa, dentre outros;

**VI** Apresentação/exposição, à comunidade, dos resultados parciais ou finais da pesquisa em fóruns de debates local, regional, nacional, ou internacional.

## **TÍTULO II**

### **DA MATRÍCULA EM TCC**

**Art.4º** O aluno estará apto a matricular-se na disciplina TCC quando tiver concluído pelo menos 50% dos créditos que compõem a matriz curricular do Curso, observado o cumprimento dos pré-requisitos.

**§1º** O período de matrícula em TCC deverá obedecer aos procedimentos regimentais e ao calendário oficial de matrícula para os cursos de graduação.

**§2º** Compete à Coordenação de TCC do Curso de Engenharia Elétrica verificar se a solicitação de matrícula no TCC I atende aos requisitos dispostos neste artigo.

**§3º** O aluno só poderá ser matriculado em TCC 2 após aprovação em TCC I.

**§4º** A matrícula em TCC II deverá ser solicitada pelo professor orientador.

## **TÍTULO III**

### **DOS PROCESSOS DE ORIENTAÇÃO E DE ELABORAÇÃO DO TCC**

#### **CAPÍTULO III**

##### **DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO**

**Art.5º** A orientação do TCC deverá ser conduzida por docente efetivo, ou substituto, da UNIFAP e, dependendo da especificidade do tema, admitir-se-á a possibilidade de co-orientação.

**§1º** A orientação poderá ser feita por profissional não pertencente ao Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica da UNIFAP, desde que previamente credenciado pelo Colegiado de Curso.

**§2º** Haverá a obrigatoriedade de um co-orientador docente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica sempre que o orientador não seja um professor deste colegiado.

**Art.6º** Mudança de orientação deverá ser solicitada à Coordenação de TCC do Curso de Engenharia Elétrica, através de requerimento contendo anuênci a do novo orientador e do anterior, deixando explícito a temática e os objetivos da pesquisa.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO**

**Art.7º** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado preferencialmente individualmente, admitindo-se a realização em grupo de até 3 (três) discentes com anuênci a do orientador.

**Art.8º** O processo de elaboração do TCC exige a definição de uma agenda de compromissos mútuos pactuada entre orientador e orientando.

**Art.9º** A disciplina TCC1 contemplará em sua ementa os temas metodologia de pesquisa e elaboração de projeto de pesquisa, necessários para a elaboração do TCC.

## **TÍTULO V**

### **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art.10º** O TCC deverá ser avaliado por 2 (dois) professores da UNIFAP ligados à área de concentração do trabalho.

I Admitir-se-á a possibilidade de avaliador externo, desde que previamente autorizado pelo Colegiado do Curso;

II O orientador do TCC, obrigatoriamente, presidirá os trabalhos;

**III** A avaliação do TCC 1 (qualificação) será dada conforme desenvolvimento do trabalho durante a disciplina de TCC 1.

**IV** Para a defesa do TCC 2, o Orientador deve realizar o cadastro da Banca junto à Coordenação de TCC, informando o título do TCC, nome(s) do orientando(s), nome do-orientador (se houver), os membros da banca, local e data da defesa (seguindo as orientações no site do curso).

**V** O cadastro da Banca servirá como solicitação de agendamento da Defesa, portanto a solicitação de cadastro deverá ser realizada com até 10 dias de antecedência, para que a mesma possa ser divulgada corretamente.

**VI** O orientador deverá apresentar a cada membro da Banca Examinadora, a versão digital do TCC com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data marcada para a defesa.

**Art.11º** A avaliação do TCC compreenderá as seguintes etapas:

**I Exame de Qualificação:**

Consiste em etapa preliminar da avaliação, representada por reunião privativa da Banca Examinadora com o(s) orientando(s), com o propósito de conferir orientações de natureza teórico-metodológicas, de caráter exclusivamente qualitativo, ao final da disciplina de TCC 1. A duração da defesa será acordada entre a banca e o orientador.

**II Apresentação escrita:** compreende todo o percurso teórico-metodológico da pesquisa, devidamente circunscrito ao tema adotado, observando-se o atendimento às normas da Língua Portuguesa e às da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

**III Apresentação oral:** resulta na socialização da trajetória da pesquisa demonstrando domínio do conteúdo, sequência lógica e clareza na exposição das ideias, dentro de um tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 50 (cinquenta).

**§1º** O exame de qualificação é parte integrante da disciplina TCC I, sendo requisito obrigatório para aprovação na mesma.

**§2º** As apresentações escrita e oral farão parte da disciplina TCC II; a nota final obtida pelo aluno no TCC será creditada à disciplina TCC II.

**§3º** A culminância da apresentação oral ocorrerá com a arguição proferida pelos avaliadores e resposta pelo(s) acadêmico(s) dentro de um tempo correspondente no máximo de 30 (trinta) minutos;

**§4º** A não apresentação do TCC para o processo de avaliação no tempo previsto no item III implicará em reprovação automática, além da perda tanto do orientador quanto da Banca Examinadora do trabalho.

**Art.12º** Para efeito de aprovação do TCC, a nota final deverá observar o estipulado na sistemática de avaliação adotada pela UNIFAP.

**I** A nota final do TCC deverá ser o resultado da média aritmética simples extraída das notas atribuídas pelos dois avaliadores integrantes da Banca;

**II** Em caso de discrepância de notas atribuídas pelos dois avaliadores, caberá ao orientador atribuir nota para efeito de composição da média final do trabalho.

**Parágrafo único:** Considerar-se-ão como notas discrepantes aquelas cuja diferença entre os valores sejam iguais ou superiores a 3(três) pontos.

**Art.13º** As avaliações do TCC 1 e TCC 2 deverão ser registradas em **Ficha de Avaliação** (vide Apêndices C.5 e C.6, respectivamente), no qual deverão constar:

**I** Título do TCC;

**II** Nome do(s) autor(es);

**III** Nome do Orientador e Co-orientador (se houver);

**IV** Elementos constitutivos da Avaliação, respectiva pontuação e notas/média atribuídas;

**V** Parecer da Banca Examinadora;

**VI** Local e data da avaliação;

**VII** Nome e assinatura do orientador e dos avaliadores.

## **TÍTULO VI**

### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS**

#### **CAPÍTULO V**

##### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art.14º** As atividades didático-pedagógicas das disciplinas norteadoras do Trabalho de Conclusão de Curso compreenderão as atividades de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do TCC, a serem desenvolvidas nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.

**Art.15º** A estrutura organizacional das disciplinas norteadoras do Trabalho de Conclusão de Curso é constituída por:

**I** Coordenador das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II;

**II** Orientador de TCC;

**III** Co-orientador de TCC (quando for o caso);

**IV** Orientando.

**Art.16º** O Coordenador das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II, doravante denominado **Coordenador de TCC**, deve ser indicado pelo Coordenador de Curso, dentre os professores em efetivo exercício e vinculados à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, e homologado em reunião de Colegiado.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DAS COMPETÊNCIAS**

**Art.17º** Compete ao Coordenador de TCC:

**I** Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

**II** Divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o complementam;

**III** Acompanhar o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso, mantendo arquivo atualizado dos projetos de pesquisa em desenvolvimento;

**IV** Manter registro de todas as informações necessárias e comprobatórias do atendimento a este Regulamento;

**V** Divulgar o nome de Professores Orientadores bem como as vagas de orientação disponíveis e auxiliar na distribuição dessas entre os acadêmicos;

**VI** Providenciar recursos humanos e materiais visando à apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

**VII** Convocar, sempre que necessário, reuniões com os Professores Orientadores e Orientandos;

**VIII** Acompanhar as atividades vinculadas às questões pedagógicas e administrativas inerentes a este regulamento;

**IX** Informar o Coordenador do Curso sobre o desenvolvimento do processo, bem como das eventuais intercorrências.

**Art.18º** Compete ao Orientador de TCC:

- I** Acompanhar o orientando na elaboração do anteprojeto;
- II** Orientar as atividades ao longo do desenvolvimento do TCC;
- III** Comunicar ao Coordenador de TCC, quando solicitado, sobre o andamento das atividades;
- IV** Lançar no sistema SIGAA a nota do(s) orientando(s) da disciplina TCC II;
- V** Informar, em tempo hábil, à Coordenação do TCC, qualquer anormalidade referente ao desenvolvimento das atividades de orientação;
- VI** Participar dos processos de avaliação de TCC sob sua orientação;
- VII** Conhecer as normas vigentes para apresentação e redação de trabalhos acadêmicos.

**Art.19º** Ao co-orientador de TCC compete acompanhar o andamento do trabalho, colaborar com o desenvolvimento de partes específicas do projeto de pesquisa do aluno, a critério do orientador, e em casos de orientador externo à instituição facilitar a interação com o Coordenador de TCC.

**Art.20º** Compete ao Acadêmico-Orientando:

- I** Cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- II** Comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC e/ou pelo seu Orientador;
- III** Manter contatos periódicos com o Professor Orientador, visando o aprimoramento de sua pesquisa;
- IV** Cumprir com os prazos estabelecidos pelo Coordenador de TCC, para entrega de projetos e versão final do TCC;
- V** Elaborar a versão final de seu TCC de acordo com as normas vigentes e com as instruções de seu Professor Orientador;
- VI** Entregar ao Professor Orientador, na data determinada, a primeira versão do TCC em formato digital;
- VII** Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o seu TCC;
- VIII** Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros quando das citações, cópias ou transcrições de trechos de outrem;
- IX** Entregar ao Professor Orientador a declaração de autorização para a divulgação do trabalho de conclusão de curso.

## TÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.21º** Trabalhos de Conclusão de Curso que tenham como sujeito de pesquisa seres humanos e/ou animais deverão ter os projetos de origem submetidos à apreciação do Comitê de Ética e Pesquisa da UNIFAP.

**Art.22º** No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação do TCC, o(s) acadêmico(s) deverá(ão) encaminhar ao Orientador a versão final do trabalho, em formato PDF, incorporando as sugestões da Banca, quando houver.

**Art.23º** A entrega da versão final do TCC deverá ser feita pelo discente junto a Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica através do e-mail ([eletrica@unifap.br](mailto:eletrica@unifap.br)), com cópia ao e-mail Professor orientador, seguindo as orientações apresentadas abaixo:

**I** Enviar a versão final do TCC em formato PDF, contendo a ficha catalográfica emitida pela biblioteca da UNIFAP.

**II** Enviar preenchida a Declaração de Autoria e o Termo de Autorização e Declaração de Distribuição não Exclusiva para publicação digital no portal institucional de acesso aberto da UNIFAP, para a divulgação do trabalho de conclusão de curso (vide Apêndice C.7).

**III** Enviar o **Declaração de Revisão do TCC** assinada pelo professor(a) orientador(a) (vide Apêndice C.8).

**Art.24º** Mediante o cumprimento das exigências estipuladas no Art. 22, o professor-orientador deverá encaminhar à Coordenação de TCC o Formulário de Avaliação e a ATA do TCC.

**Parágrafo único:** A Coordenação de Curso ficará responsável em viabilizar a publicação do TCC no repositório da instituição, da Biblioteca Central da UNIFAP.

**Art.25º** Caberá à Biblioteca a divulgação dos trabalhos na internet através da página institucional da UNIFAP.

**Art.26º** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, em segunda instância pelo Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas e, se necessário, com recurso para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, devidamente calcada nas determinações emanadas dos órgãos colegiados desta Universidade.

**Art. 27º** Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação.

***Profa. Dra. Fernanda Regina Smith Neves Corrêa***

Coordenadora de TCC do Curso de Engenharia Elétrica

Nada mais havendo a tratar, agradeceu-se a presença de todos e declarou-se encerrada a reunião às 17 horas e 48 minutos, da qual eu, Raphael Souza Costa Arêde, relator desta reunião, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos presentes.

**(Assinado digitalmente em 17/12/2025 18:43 )**  
ANDREY DA COSTA LOPES  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCEELET (11.02.25.10.04)  
Matrícula: 1753267

**(Assinado digitalmente em 19/12/2025 11:36 )**  
FERNANDA REGINA SMITH NEVES CORREA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
LEAPS (11.02.25.10.11)  
Matrícula: 1249443

**(Assinado digitalmente em 22/12/2025 12:50 )**  
HELYELSON PAREDES MOURA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
LAFEM (11.02.25.10.13)  
Matrícula: 1190527

**(Assinado digitalmente em 23/12/2025 15:53 )**  
KELLEN DIANE DE CARVALHO GOMES  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
LACEE (11.02.25.10.09)  
Matrícula: 2096219

**(Assinado digitalmente em 18/12/2025 09:05 )**  
MARCUS PANTOJA DA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
LAC (11.02.25.10.08)  
Matrícula: 1148655

**(Assinado digitalmente em 27/12/2025 21:52 )**  
MICHELE DE NAZARE NOVAES SANTOS  
COORDENADOR DE CURSO  
CCEELET (11.02.25.10.04)  
Matrícula: 2029118

**(Assinado digitalmente em 27/12/2025 21:51 )**  
RAPHAEL SOUZA COSTA AREDE  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CCEELET (11.02.25.10.04)  
Matrícula: 2117246

Visualize o documento original em <https://sipac.unifap.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **220**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão:  
**17/12/2025** e o código de verificação: **90f8b8c671**